

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do Plenário Virtual realizado no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 420 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/503697/2018, TC/502479/2018, TC/518399/2018 e TC/520164/2018)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/503697/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0,647, de 13.01.2012, retificada pela PORTARIA RET AP nº 4.262, de 29.08.2022, em favor de SANDRA SUELY SILVA DE QUEIROZ, no cargo de Professor Classe II Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/502479/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2.210, de 27.08.2013, retificada pela PORTARIA RET AP nº 4.604, de 10.10.2022, em favor de DORIVAN OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/518399/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2.332, de 25.08.2010, retificada pela PORTARIA RET AP nº 4.488, de 05.09.2022, em favor de MARIA DAS GRAÇAS PALHETA PANTOJA, no cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/520164/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1.573, de 25.04.2018, em favor de PÉRICLES DE OLIVEIRA JÚNIOR, na função de Professor Classe III, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 421 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/502113/2019 e TC/515250/2019)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/502113/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 1.755, de 01.06.2018, em favor de ZELMACY PIMENTEL DANTAS, dependente do ex-segurado Helcio Julio Costa Pimentel; e Processo TC/515250/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 2.079, de 02.07.2018, em favor de ANGELA MARIA OLIVEIRA DA COSTA, dependente do ex-segurado José Rodrigues da Costa.

ACÓRDÃO N.º 422 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/520743/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA AP nº 1.162, de 01.04.2018, retificado pela PORTARIA RET AP nº 5.526, de 09.11.2022, em favor de CARMEM LÚCIA GUERREIRO PAIVA, no cargo de Professor Classe I, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 423 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/506651/2018, TC/517540/2019 e TC/503998/2019)

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/506651/2018: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 0203, de 30.08.2017, retificada pela PORTARIA RET RE nº 946, de 20.04.2023, em favor do 2º Sargento PM RICARDO SERGIO PARÁ CARVALHO, pertencente ao Quadro de Inativos da Corporação; Processo TC/517540/2019: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 2.585, de 08.08.2018, em favor do 2º Sargento PM MARCELO PEREIRA DE SOUZA, pertencente ao efetivo 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá); e Processo TC/503998/2019: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 1.604, de 02.08.2010, retificada pela PORTARIA RET RE nº 2.459, de 23.08.2021, em favor do Cabo PM EDILSON ALVES DE LIMA, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas).

ACÓRDÃO N.º 424 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/529685/2019)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Reforma, consubstanciado na PORTARIA ALT nº 807, de 25.03.2019, retificada pela PORTARIA RET nº 560, de 05.03.2021, em favor do Tenente Coronel QO PM LUIZ CORRÊA JUNIOR, pertencente ao Quadro de Inativos, em face do esgotamento de seus efeitos financeiros.

ACÓRDÃO N.º 425 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/503915/2018 e TC/521724/2018)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo identificados:

Processo TC/503915/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP nº 0945, de 26/09/2017, em favor de ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "B", lotada na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/521724/2018: Aposentadoria consubstanciada na, PORTARIA AP nº 2108, de 14/06/2018, em favor de ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA PAES, no cargo de Papiloscopista, Classe D, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 426 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/518237/2019)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS nº 3.601, de 28.11.2018, em favor de ALCILENE MARQUES PENSADOR, dependente do ex-segurado Flávio Silva Pensador.

ACÓRDÃO N.º 427 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/546571/2019, TC/503047/2019 e TC/504006/2019)

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/546571/2019: Reforma consubstanciada na PORTARIA RET nº 2.458 de 23/08/2021, em favor do 1º SARGENTO PM ALFREDO DE SOUZA BAIA, pertencente ao ao quadro de inativos da Corporação; Processo TC/503047/2019: Reforma consubstanciada na PORTARIA RET nº 2.537 de 31/08/2021, em favor do SUBTENENTE PM ARIOSVALDO NUNES SANTIAGO, pertencente ao quadro de inativos da Polícia de Militar do Estado; Processo TC/504006/2019: Reforma consubstanciada na PORTARIA RET nº 1.716 de 17/06/2021, em favor do 3º SARGENTO PM JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SOUSA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia de Militar do Estado.

ACÓRDÃO N.º 428 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/533718/2019 e TC/536760/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo identificados:

Processo TC/533718/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 317, de 28/1/2019, em favor de ANGELA MARIA LIMA NERYS DOS SANTOS, no cargo de Professor Colaborador Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/536760/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 1305, de 27/6/2019, em favor de MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BEZERRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.